

PROCESSO Nº: PM-PRO-2023/06812

APENSOS Nº: PM-PRO-2023/4058; PM-PRO-2023/3771

INTERESSADOS: SÉRGIO CUNHA CABRAL;

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MT - PMMT

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PEDIDO DE REVISÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Pedido de Revisão interposto pelo ex-servidor SERGIO CUNHA CABRAL, RESOLVE: 1. ACOLHER as recomendações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado no Parecer nº 987/SGACI/2023. 2. NÃO DAR PROVIMENTO ao Pedido de Revisão, mantendo incólume a decisão guerreada; 3. DETERMINAR a notificação do interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhe o inteiro teor da decisão. Em seguida, cientificar a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de abril de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0805bcf2

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar